



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIRACU
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
379/2022	445/2022	02/12/2022 09:39:51	02/12/2022 09:39:51

Tipo

INDICAÇÃO

Número

178/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

OTÁVIO MAIOLI

Ementa:

Que seja deflagrado Projeto de Lei que altere o inciso III, do art. 3º, da Lei Municipal 3.215/2011 que “Dispõe sobre a autorização de reembolso de passagens a estudantes que especifica”, no intuito de aumentar o limite de renda mínima familiar para recebimento do benefício estudantil de reembolso de 50% no valor dos custos de transporte. JUSTIFICATIVA: A medida visa proporcionar maior incentivo e apoio público para estudantes residentes no município e que cursam Escolas Técnicas Federais e Estaduais (médio técnico e superior), Faculdades e Universidades de ensino superior em outras cidades. Diante da ausência de Escolas Técnicas e Faculdades em nosso Ibiracú, estudantes do município que ingressam em tais instituições educacionais se veem obrigados a utilizar transporte para seus deslocamentos. Diante do cenário de aumento substancial dos preços das passagens de transporte público intermunicipal e também de transporte privado, tal realidade tem desestimulado os estudantes de nossa cidade a buscarem por qualificação profissional e intelectual em outros municípios. A já existente Lei Municipal 3.215/2011 que “Dispõe sobre a autorização de reembolso de passagens a estudantes que



especifica” (em anexo) é instrumento legal de apoio público que reembolsa 50% do valor das passagens de estudantes que residam há mais de 5 anos em Ibirapu e que tenham renda mínima familiar até o limite de 2 salários mínimos mensais. Entretanto, o limite de até 2 salários mínimos mensais por núcleo familiar tem deixado muitos estudantes fora do critério deste auxílio, especialmente, devido o contexto da realidade de despesas familiares atuais onde o custo do transporte é cada vez mais significativo. A alteração proposta nesta lei conforme descrito anteriormente proporcionará um investimento social significativo em nossa sociedade Ibirapuense, oferecendo condições de política pública para estimular que estudantes de nossa cidade invistam em educação, oferecendo melhor suporte financeiro às famílias com o reembolso das passagens. Não tenho dúvidas de que tal proposta constitui uma medida de prosperidade para os jovens de nossa cidade.

